

ATO CONVOCATÓRIO 01/20

CRENCIAMENTO DE SHOWS MUSICAIS EM FORMATO 'ACÚSTICO' PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS EM PLATAFORMA DIGITAL DO PARQUE VICENTINA ARANHA E PROJETOS AFAC

A Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC, organização social de cultura qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório que fará credenciamento de projetos de shows musicais em formato 'acústico' para compor a programação **#VicentinaNaSuaCasa** em plataforma digital, que será difundida nas redes sociais do Parque Vicentina Aranha no período em que o parque estiver fechado.

Este credenciamento é exclusivo para músicos e grupos residentes em **São José dos Campos, SP**, que poderão ou não ser convidados a se apresentarem, conforme curadoria da Gestão Cultural da AFAC e programação neste período.

1 - OBJETIVO

1.1 O presente Ato Convocatório tem por objetivo credenciar projetos de shows musicais em formato 'acústico' para compor as atividades culturais em plataforma digital do Parque Vicentina Aranha desenvolvidos pela AFAC, onde, neste momento de distanciamento social devido à pandemia da COVID-19, promoverá cultura para as pessoas que estão em casa;

1.2 Poderão participar deste credenciamento, músicos profissionais que sejam inscritos em CNPJ de natureza cultural, para a realização de espetáculos musicais com duração mínima de 30 minutos;

1.3 As apresentações artísticas serão gravadas e transmitidas nos canais digitais e/ou redes sociais do Parque Vicentina Aranha captados por meio de **dispositivos móveis**, onde local e horário serão determinados de acordo com a demanda da atividade cultural a ser realizada, podendo ser nas dependências do Parque Vicentina Aranha ou na localidade do projeto credenciado, devendo neste caso, atender os requisitos técnicos para a sua realização.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em submeter-se ao credenciamento objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente por meio de formulário digital até o dia **26 de Junho de 2020**, com possibilidade de prorrogação caso necessário;

2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário digital no endereço: <https://bit.ly/musicapvaemcasa>;

2.3 Cada proponente poderá se inscrever com até dois projetos, porém apenas um será contemplado, se for o caso;

2.4 O candidato deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) músico(s) quando se tratar de apresentação solo ou dupla, onde qualquer modificação que venha a ocorrer na formação, no caso da contratação, deverá ser previamente comunicada e validada com a Gestão Cultural da AFAC;

2.5 Para melhor qualidade de gravação dos conteúdos, este credenciamento contemplará músicos e bandas que se adequem em apresentações em formato **acústico** e que atendam os requisitos técnicos necessários para a execução da apresentação;

2.6 As inscrições deverão ocorrer por meio do formulário digital que requisita os seguintes itens:

- Release da apresentação musical em meia lauda (até 600 caracteres);
- Ficha técnica completa dos envolvidos contendo função e/ou instrumentos que utilizará na apresentação;
- Portfólio ou currículo do músico ou grupo musical e material de imprensa;
- Links para audição da música para apreciação do trabalho musical proposto;
- Links de vídeo com apresentação do músico ou grupo **ao vivo** para apreciação do trabalho musical proposto;
- Fotos em alta qualidade para divulgação da apresentação;
- Links das redes sociais do músico ou grupo musical;
- Termo de aceite quanto à cessão dos direitos autorais e direitos de imagem, aos requisitos técnicos necessários para o desenvolvimento da apresentação e a concordância com as Cláusulas deste edital;

2.7 Os projetos credenciados através do formulário digital serão submetidos à curadoria e avaliação técnica das informações cadastradas, para que somente então seja agendada a apresentação e a devida formalização da minuta de contratação, se for este o caso;

2.8 Os projetos credenciados que forem agendados e contratados deverão apresentar a seguinte documentação à AFAC:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;

- Estar apto a emitir nota fiscal contraprestação dos serviços executados.

2.9 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, ou ainda qualquer complementação, modificação ou substituição após a formalização da minuta de contratação.

3 - REQUISITOS TÉCNICOS

3.1 Compreende-se como gravação, o conteúdo previamente gravado, sendo diferente **transmissão ao vivo** ou *live streaming*, que consiste na reprodução em tempo real de som e imagem via internet através de dispositivos móveis (celulares) ou rede de computadores;

3.2 Conforme Cláusula 1ª desde edital, no item **1.3** a realização da apresentação poderá acontecer nas dependências do Parque Vicentina Aranha ou na localidade do projeto credenciado, devendo neste caso, atender os requisitos técnicos para sua realização;

- Escolher lugares preferencialmente iluminados;
- Escolher lugares preferencialmente silenciosos, evitando a interferência externa de ruídos ou interrupções durante a gravação;

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 A avaliação das propostas enviadas será realizada pela Gestão Cultural da AFAC e que será responsável pela curadoria e avaliação técnica dos projetos;

4.2 Serão contratadas as apresentações que, definidas pela curadoria e avaliação técnica, atenderem aos critérios abaixo:

- Excelência e relevância artística do projeto;
- Adequação do espetáculo a programação proposta neste Ato Convocatório;
- Diversidade temática e estética;
- Ficha técnica da apresentação;
- Contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- Ineditismo (para o público do Parque Vicentina Aranha) do projeto;
- Atendimento aos requisitos técnicos para desenvolvimento da atividade e transmissão da *LIVE* (ao vivo) por meio de dispositivo móveis;

4.3 A comissão de avaliação é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões;

4.4 A AFAC reserva ainda o direito de convidar e receber atrações musicais que se enquadrem nos itens **2.7** e **2.9** e atendam aos critérios do item **4.2** não inscritas neste Ato Convocatório para compor sua programação.

5 - AJUDA DE CUSTO

5.1 Conforme previsto neste regulamento, enquanto o **Parque Vicentina Aranha** e as suas atividades culturais permanecem de portões fechados por tempo indeterminado em decorrência da contenção da proliferação do vírus COVID-19, a mostra **#VicentinaNaSuaCasa** conta com uma programação cultural digital para entreter o público que está em casa, apoiar a classe artística, os músicos, os produtores e os técnicos que foram afetados pela pandemia;



Organização Social de Cultura

5.2 De forma simbólica, os projetos contratados receberão, por apresentação, a título de prestação de serviços, uma ajuda de custo no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 600** (seiscentos reais) para o artista e músico e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para um técnico ou produtor de sua escolha que irá oferecer suporte do dia da gravação.

5.3 Em acordo com os processos de contratação e emissão de nota fiscal, de responsabilidade do artista ou do representante legal, bem como os valores especificados na Cláusula **5.2** acima, asseguram e obrigam, a devida divisão e repasse dos valores, sendo que o repasse para o técnico convidado é de responsabilidade do artista ou do representante legal;

5.4 O valor será depositado em conta corrente, até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal de serviços e devendo estar regular com a documentação legal necessária;

5.2 Será permitido durante a apresentação a promoção do trabalho do músico ou grupo musical, bem como a divulgação dos seus canais próprios, de redes sociais e de seus produtos de *merchandising* e outros materiais do projeto.

6 - OBRIGAÇÕES DOS MÚSICOS E GRUPOS

6.1 As apresentações musicais serão agendadas de acordo com a Programação Cultural do Parque Vicentina Aranha para este formato de atividade, sendo que os contratados serão comunicados com antecedência e possibilidade de agenda com a data sugerida da apresentação;

6.2 No dia da apresentação e gravação todos os envolvidos deverão estar seguindo os protocolos sanitários em prol da saúde e devem estar em conformidade ao atendimento dos requisitos técnicos;

6.3 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos que possam implicar na participação do projeto contratado é de responsabilidade dos músicos envolvidos;

6.4 A realização da inscrição implica na automática e plena concordância do participante com as normas estabelecidas neste Ato Convocatório e com o Regulamento do Parque Vicentina Aranha (disponível em <http://www.pqvicentinaaranha.org.br/gestao>);

6.5 Ao efetuarem suas inscrições, os músicos e/ou grupos concordam inequivocamente em ceder à AFAC o direito de uso de imagem, os direitos autorais da obra, em caráter definitivo e gratuito, para publicação no país ou exterior, em relação às fotos, sons e filmagens colhidos durante a apresentação, para divulgação com finalidade institucional;

6.6 Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AFAC, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da contratação;

6.7 Os músicos e/ou grupos contratados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a AFAC de quaisquer obrigações em relação aos empregados prepostos e outros integrantes do conjunto musical.



Organização Social de Cultura

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica assegurada a AFAC o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação;

7.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAC;

7.3 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 04 de junho de 2020.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral - AFAC